

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 98/2020”

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **EDUARDO BRITTO DOS SANTOS DIZ**, brasileiro, casado, arquiteto, identificado na cédula de identidade nº A2664-6 CAU-BR-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.579.777.49 residente e domiciliado na Estrada do Chibante, lote 22, S/Nº - Pendotiba – Niterói/RJ, daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/08/2021, contida no processo EMUSA nº 510000712/2017, e com amparo nos com amparo art. 57, II da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2020, firmado em 15/10/2020, que tem por objeto a *“locação do imóvel sito à Avenida Rio do Ouro, nº 194, no bairro Rio do Ouro no Município de Niterói”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo contratual, com reajuste, conforme solicitação contida no processo nº 510000712/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor mensal reajustado para R\$8.300,00(oito mil e trezentos reais) perfazendo valor total de R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

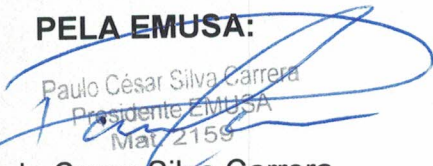
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 15/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

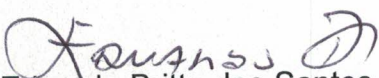
CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Eduardo Britto dos Santos Diz
Locador